

PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL

Maior rigor em crimes sexuais

Câmara aprova aumento de penas para casos contra crianças e adolescentes previstos no ECA

A Câmara dos Deputados aprovou ontem projeto de lei que aumenta as penas para vários crimes de natureza sexual previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), classificando-os como hediondos. A matéria será enviada ao Senado.

De autoria do deputado Osmar Terra (PL-RS), o Projeto de Lei 3066/25 foi aprovado na forma do substitutivo da deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), segundo o qual os crimes relacionados à pedofilia contarão com nova definição, passando a ser usado o termo "violência sexual

contra criança ou adolescente".

Além do aumento de pena de alguns crimes, é feita a atualização do texto do ECA para o novo termo, que considera esse tipo de violência como qualquer representação, por qualquer meio, que envolva criança ou adolescente, real ou fictícia.

Isso vale para fotografia, vídeo, imagem digital ou outro registro audiovisual, ainda que produzida, manipulada ou gerada por tecnologias digitais, inclusive inteligência artificial.

A verificação da natureza sexual ou libidinoso da representação deverá considerar o contexto da imagem, o modo de produção, o enquadramento, a finalidade e demais elementos relevantes no caso concreto.

Aumentos previstos

Assim, por exemplo, o crime de adquirir ou possuir registros

(fotografia, vídeo e outras formas) de sexo explícito ou pornografia envolvendo criança ou adolescente passa a ser registro de violência sexual contra criança ou adolescente. Sua pena, de reclusão de 1 a 4 anos, passa para 3 a 6 anos.

O enquadramento nesse crime ocorrerá ainda se a pessoa acessar ou visualizar esse material por meio de aplicações de internet, serviços de streaming com a finalidade de satisfazer a própria lascívia ou de outrem.

O projeto também altera a diminuição de pena possível se a quantidade de material apreendido for pequena. Atualmente, a redução da pena pode ser de 1/3 a 2/3. Com o novo texto, passa de 1/6 a 1/3 a menos. Uma redução menor, portanto.

Já a oferta, troca, transmissão, distribuição ou divulgação, por qualquer meio, de material com

registros de violência sexual contra criança ou adolescente passa da pena de reclusão de 3 a 6 anos para 4 a 10 anos.

Nessa mesma tipificação será enquadrado o réu que criar, administrar, hospedar, moderar ou for responsável por site, chat ou fórum ou ambiente cibernético similar com o fim de armazenar, disponibilizar, compartilhar ou produzir material de violência sexual contra crianças ou adolescentes.

Um novo agravante também é criado para aumentar a pena de 1/3 quando, em relação ao conteúdo, houver publicação ou compartilhamento em mais de uma plataforma digital, rede social, serviço de vídeo sob demanda ou aplicativo acessível ao público em geral.

Para aquele que vender ou expor à venda o material, a pena de reclusão de 4 a 8 anos ficará em 4 a 10 anos. O projeto prevê ainda a perda

de bens e valores recebidos com a prática criminosa.

Os recursos convertidos em dinheiro serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado em que for cometido o crime, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé (quando alguém compra um bem que não sabia ter sido fruto de crime).

Ainda nesse crime, cria-se novo agravante, de aumento de 1/3 da pena caso a venda ou exposição à venda ocorra por meio de tecnologia da informação e comunicação, incluindo a internet e suas aplicações e redes sociais.

Simulação

No crime de simular a participação de criança ou adolescente em conteúdo de violência sexual, o texto aumenta a pena de reclusão de 1 a 3 anos para reclusão de 3 a 5 anos.

A caracterização do crime também é atualizada para incluir novos termos, como alteração e manipulação da mídia utilizada (foto, vídeo e outras formas de representação visual), especificando que será crime o uso de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou voz da vítima.

Quanto ao crime de aliciar ou assediar criança a fim de praticar com ela ato libidinoso, o substitutivo aumenta a abrangência incluindo entre as vítimas os menores de 14 anos.

Segundo o ECA, criança é aquela com até 12 anos incompletos, dessa forma o enquadramento nesse crime passa a englobar as vítimas com 12 e 13 anos antes de completar os 14. A pena de reclusão passa de 1 a 3 anos para 3 a 5 anos (Da Agência Câmara de Notícias).



Projeto classifica crimes como hediondos. Matéria vai para Senado.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico TSE nº 90013/2026

Nº Processo: 3604-0/2025. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 07/04/2026. Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de tradução/ interpretação de Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, em modalidades simultânea ou consecutiva, ao vivo ou gravada, presencial ou remota, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis nos termos da lei, consoante especificações e exigências do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Novo Edital: 20/05/2026 das 08h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2. - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-90015-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/06/2026 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico TSE nº 90028/2026

Nº Processo: 14380-5/2023. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 30/04/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gerenciamento de Serviços (ESM/ITSM) e Gestão de Item de Configuração (ITAM) na modalidade de Software como Serviço (SaaS) em nuvem, aderente às melhores práticas ITIL, incluindo direito de uso, implantação, suporte técnico e treinamento, conforme as especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 11. Novo Edital: 20/05/2026 das 08h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2. - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-90028-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/06/2026 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

GOVERNO DO BRASIL
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

MINISTÉRIO DA DEFESA
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET FORNECIMENTO (GRATUITO) DE EDITAL E INFORMAÇÕES: a partir do dia 20 de maio de 2026, no site <https://pncp.gov.br/app/editalais?e=&status=recebendo>, ou na sede do Colégio Militar de Brasília, SGAN 902/904 - Conjunto "A" - Asa Norte - Brasília/DF, ou pelo e-mail: pregoeiro@cmb.eg.mil.br. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas (horário de Brasília), do dia 03 de junho de 2026, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Edital nº 01/2026

A Procuradoria Geral do Ministério Público do Trabalho, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, publica o Aviso de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é a seleção de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, mediante assinatura de Termo de Compromisso, para a coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis produzidos pela Procuradoria-Geral do Trabalho, cujos prazos de guarda expiraram, observando-se a legislação ambiental, arquivística e de proteção de dados vigente. A partir da presente data, o edital estará disponível para download no PNCPL - Portal Nacional de Contratações Públicas e ainda no Portal Transparência da PGT no endereço eletrônico: <https://mpt.mp.br/MPT/transparencia/pages/portal/informacoes/Detalhadasilicitacao.xhtml>

Brasília - DF, 20 de maio de 2026
LAURIBERTO MÁXIMO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

TRAGÉDIA NO RIO DE JANEIRO

Falha no freio teria causado acidente

A Polícia Civil do Rio de Janeiro investiga o atropelamento que matou a jovem Mariana Tanaka Abdul Hak, 20, na esquina das ruas Vinícius de Moraes e Visconde de Pirajá, em Ipanema, zona sul da capital fluminense. Ela foi atingida por uma van elétrica.

O acidente ocorreu no final da tarde de sábado (16) e ela morreu no dia seguinte. A corporação investiga se houve uma falha mecânica no freio da van elétrica que provocou o acidente, que atropelou três pessoas no total.

A vítima é filha dos diplomatas

Ibrahim Abdul Hak Neto, assessor especial no gabinete do presidente Lula, encarregado dos temas de paz e segurança, e Ana Patrícia Neves Abdul Hak, conselheira-adjunta do Brasil em Buenos Aires.

A mãe de Mariana, uma das atropeladas, sofreu ferimentos e já recebeu alta. Ela estava no Rio para ajudar a filha na organização da mudança da Europa para o Brasil.

Segundo testemunhas, o motociclista da van tentou desviar de um ciclista, perdeu o controle e atingiu pedestres na calçada. Outro homem também ficou ferido.